



Prefeitura Municipal De Planalto

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.935.763/0001-25



Adm. 1997 à 2004

LEI Nº002/2003

" AUTORIZA A CONTABILIDADE A CRIAR UMA FICHA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2003 - SETOR ASSISTÊNCIA SOCIAL"

Eu, OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo USANDO das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

F A Ç O S A B E R que a Egrégia Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º- Fica autorizado o Município de Planalto, por intermédio do Chefe do Poder Executivo Municipal a CRIAR UMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no Orçamento em vigor, com as seguintes características:

09.SERVIÇO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

502.1.-335043.00-8.244.081.2.019 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

VALOR: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

ARTIGO 2º - Para atender as despesas com a criação da ficha mencionada no artigo 1º, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

128.7-319011.00.12.365.041.2.018 - VENC.VANT. FIXAS.....R\$ 34.800,00

129.0-319013.00-12.365.041.2.018 – OBRIG. PATRONAIS.....R\$ 10.300,00

131.3-339030.00.12.365.041.2.018.- MAT. DE CONSUMO.....R\$ 14.900,00



Prefeitura Municipal De Planalto

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.935.763/0001-25



Adm. 1997 à 2004

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, aos quatorze (14) dias do mês de janeiro do ano dois mil e três (2003).

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, anotado e registrado na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Planalto-SP, na mesma data supracitada.

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL
— PLANALTO —

Registro no Livro nº 36 fl. V-7, F-8

Em 14 / 01 / 2003

Rosângela Chaves
Secretária Geral Interna
RG. 16.804.388

